

**PORTARIA Nº 015/2019-DGPC/PAD/
DIVERSOS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando nº 008/2019-PAD/DGPC, de 04/02/2019, subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação da comissão processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 003/2018-DGPC/PAD, de 22/01/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.596, de 12/04/2018, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras IVONE FERNANDES SHERRING e SIMONE EDORON MACHADO ARAUJO - Delegadas de Polícia Civil e MARILIDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO PALHETA – Escrivã de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 003/2018-DGPC/PAD, de 22/01/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.596, de 12/04/2018, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o término dos trabalhos;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 016/2019-DGPC/PAD/
DIVERSOS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018-DGPC/PAD, de 22/01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.596, de 12/04/2018;

CONSIDERANDO: o teor do Memo nº 009/2019-PAD/CGPC, datado de 11/02/2019, bem como a necessidade de efetuar a substituição de membro da Comissão;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor PAULO EDUARDO VAZ BENTES – Escrivão de Polícia Civil, para atuar na comissão designada pela Portaria nº 003/2018-DGPC/PAD, de 22/01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.596, de 12/04/2018, como Segundo Membro, em substituição à servidora Marilidia Ribeiro do Nascimento Palheta – Escrivã de Polícia Civil, a contar deste ato, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências ao cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 017/2019-DGPC/PAD/
DIVERSOS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2018-DGPC/PAD, de 30/08/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.696, de 11/09/2018;

CONSIDERANDO: o teor do Memo nº 006/2019-PAD/CGPC, datado de 11/02/2019, bem como a necessidade de efetuar a substituição de membro da Comissão;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor PAULO EDUARDO VAZ BENTES – Escrivão de Polícia Civil, para atuar na comissão designada pela Portaria nº 018/2018-DGPC/PAD, de 30/08/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.696, de 11/09/2018, como Segundo Membro, em substituição à servidora Marilidia Ribeiro do Nascimento Palheta – Escrivã de Polícia Civil, a contar deste ato, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências ao cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 018/2019-DGPC/PAD/
DIVERSOS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2018-DGPC/PAD, de 23/02/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.596, de 12/04/2018;

CONSIDERANDO: o falecimento da Servidora IONE MARIA COELHO PEREIRA - Delegada de Polícia, bem como a necessidade de substituição da referida servidora no processo Administrativo em epígrafe e o redimensionamento das comissões;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, REGINA MARCIA RAIOL LIMA e ALBERTINO SANTOS FILHO - Delegados de Polícia Civil, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, em substituição aos Servidores Ione Maria Coelho Pereira, Ivone Fernandes Sherring e Simone Edoron Machado Araújo - Delegadas de Polícia, a contar deste ato, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências ao cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 019/2019-DGPC/PAD/
DIVERSOS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2018-DGPC/PAD, de 23/02/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.596, de 12/04/2018;

CONSIDERANDO: o falecimento da Servidora IONE MARIA COELHO PEREIRA - Delegada de Polícia, bem como a necessidade de substituição da referida servidora no processo Administrativo em epígrafe e o redimensionamento das comissões;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, REGINA MARCIA RAIOL LIMA e ALBERTINO SANTOS FILHO - Delegados de Polícia Civil, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, em substituição aos Servidores Ione Maria Coelho Pereira, Ivone Fernandes Sherring e Simone Edoron Machado Araújo - Delegadas de Polícia, a contar deste ato, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências ao cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 020/2019-DGPC/PAD/
DIVERSOS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: o sobrestamento do PAD nº 009/2017-DGPC/PAD, de 10/04/2017, publicado no Diário Oficial nº 33.369, de 09/05/2017, instaurado para apurar transgressão disciplinar imputada ao servidor ALDENOR AUGUSTO DA SILVA, Investigador de Polícia Civil;

CONSIDERANDO: que o referido PAD foi sobrestado de acordo com o disposto no Artigo 98 § 3º da Lei Complementar nº 022/94, e em virtude do impedimento médico do Servidor, ora acusado, em participar dos atos processuais conforme laudo médico pericial nº 37.081;

CONSIDERANDO: os termos do Memo nº 010/2019 - PAD/CGPC, de 11/02/2019 subscrito pela DPC Ivone Fernandes Sherring, Presidente da Comissão Processante, solicitando a revogação do sobrestamento do processo em epígrafe, em virtude do retorno a ativa do Servidor Acusado;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da prescrição intercorrente administrativa, com base no artigo 198, Inciso I da Lei 5.810/94;

R E S O L V E:

I – REVOGAR os termos da Portaria nº 077/2018-DGPC/PAD, de 24/07/2018, que SOBRESTOU o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2017-DGPC/PAD, de 10/04/2017, publicado no Diário Oficial nº 33.369, de 09/05/2017;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, para que adote as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 409961

**PORTARIA Nº 71/2019-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 22/02/2019**

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 244/18-GAB/CGPC de 31/08/18, que apura a conduta do servidor, C.C.R.B., mat. 57192824, conforme portaria instauradora.

CONSIDERANDO: solicitação da lavra do DPC Renato Lopes Tarallo, Presidente dos autos, face o policial em tela, encontrar-se de licença saúde desde dia 15.03.18;

RESOLVE: Determinar o SOBRESTAMENTO da AAI nº 244/18-GAB/CGPC de 31/08/18, conforme disposto no art. 98 §3º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores e após cessado o motivo gerador do sobrestamento, seja este revogado, para continuidade da apuração dos fatos até a sua conclusão.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 72/2019-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 22/02/2019**

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 368/18-GAB/CGPC de 20/12/18, que apura a conduta do servidor, C.C.R.B., mat. 57192824, conforme portaria instauradora.

CONSIDERANDO: solicitação da lavra do DPC Renato Lopes Tarallo, Presidente dos autos, face o policial em tela, encontrar-se de licença saúde desde dia 15.03.18;

RESOLVE: Determinar o SOBRESTAMENTO da AAI nº 368/18-GAB/CGPC de 20/12/18, conforme disposto no art. 98 §3º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores e após cessado o motivo gerador do sobrestamento, seja este revogado, para continuidade da apuração dos fatos até a sua conclusão.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 73/2019-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 22/02/2019**

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 102/18-GAB/CGPC de 15/05/18, que apura a conduta do servidor, C.C.R.B., mat. 57192824, conforme portaria instauradora.

CONSIDERANDO: solicitação da lavra do DPC Renato Lopes Tarallo, Presidente dos autos, face o policial em tela, encontrar-se de licença saúde desde dia 15.03.18;

RESOLVE: Determinar o SOBRESTAMENTO da AAI nº 102/18-GAB/CGPC de 15/05/18, conforme disposto no art. 98 §3º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores e após cessado o motivo gerador do sobrestamento, seja este revogado, para continuidade da apuração dos fatos até a sua conclusão.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 74/2019-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 22/02/2019**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 18/18-GAB/CGPC de 19/01/18, que apurou a conduta dos servidores, D.D.R.P., mat. nº 64165 e H.A.S., mat. nº 5411491, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte dos servidores;